PORTARIA Nº 06/18

Concede Gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução 01/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação no montante de 20% (vinte por cento) da referência 07 (sete) do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no "caput" ocorrerá sempre que for solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou quando da ausência ou impedimento de membro titular da Comissão.

Art. 4º - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 08/17.

Miracatu, 06 de fevereiro de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente